

Regulamento da promoção "Indique um amigo" Versão 1 - 17 de agosto de 2015

A versão mais atualizada deste documento estará disponível para consulta a qualquer momento em <http://fastbroker.com.br/indique>.

1. Do seu relacionamento com a PC2

- 1.1. A PC2 Tecnologia em Software LTDA – EPP, CNPJ 08.018.369/0001-33, sediada na Rua Alves Guimarães, 1133, apto 14, São Paulo , SP, aqui denominada **PC2**, realiza a promoção "Indique para um amigo" na qual oferecerá descontos na sua mensalidade seguindo as regras e parâmetros detalhados neste documento;

2. Da elegibilidade

- 2.1. Poderão participar da promoção clientes **fastbroker** ativos;
- 2.2. Para fins deste Regulamento, entende-se por clientes **fastbroker** ativos:
 - i. clientes adimplentes com suas respectivas mensalidades;
 - ii. clientes sem nenhum outro débito pendente, ainda que em negociação.

3. Do desconto

- 3.1. Você receberá 10% (dez por cento) de desconto na sua mensalidade **fastbroker** para cada indicação de novo cliente do sistema.
- 3.2. Os descontos poderão ser acumulados para cada novo cliente indicado;
 - i. O teto máximo de descontos é de 100% (cem por cento), equivalente a indicação de 10 (dez) novos clientes.
- 3.3. O desconto oferecido será aplicado no boleto emitido no mês seguinte ao da efetivação do novo cliente;
 - i. O desconto oferecido por essa promoção incide exclusivamente sobre o valor da sua mensalidade, estando livres do desconto valores extras pagos na contratação do **fastbroker**, tais como elaboração de website, importação de dados, entre outros serviços eventualmente oferecidos.

- 3.4. Entende-se por efetivação do novo cliente:
- i. a assinatura do "Termo de uso do software **fastbroker**";
 - ii. a assinatura do "Termo de confidencialidade";
 - iii. a assinatura da "Ficha de contratação do **fastbroker**";
 - iv. a quitação do pagamento do primeiro boleto emitido de acordo com as condições comerciais detalhadas na "Ficha de contratação do **fastbroker**".
- 3.5. O valor do desconto para cada novo cliente virá especificado no boleto da sua mensalidade;
- 3.6. O desconto concedido a você será cancelado no caso de rescisão do contrato do cliente indicado;
- i. Neste caso, o valor da mensalidade sem o desconto será cobrado a partir do mês subsequente ao da rescisão do contrato.
- 3.7. Você concorda que, caso alcance o desconto máximo de 100% (cem por cento), passará a não receber mais boletos e notas fiscais devido ao valor nulo da sua mensalidade.

4. Do prazo e período da promoção

- 4.1. Esta promoção tem início de vigência a partir de 17 de agosto de 2015, estendendo-se por período indeterminado.
- 4.2. Não incide nenhum tipo de retroatividade nesta promoção. Isto é, você não poderá reivindicar os descontos aplicados nestes termos caso tenha feito alguma indicação de um cliente em data anterior ao do início de vigência desta promoção.

5. Das condições gerais

- 5.1. Você deve ler cada uma das cláusulas desse Regulamento e imprimir ou guardar uma cópia;
- 5.2. As cláusulas desse Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento, sem prévio aviso por parte da **PC2**;
- 5.3. Esta promoção enquadra-se na modalidade "comprou-ganhou", não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas e a entrega do brinde independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à

autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

- 5.4. A sua participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos seus termos e condições;
- 5.5. Esta promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 5.6. A concessão dos descontos previstos nesta promoção não implicará na concessão de quaisquer outras gratuidades;
- 5.7. O cliente perderá o direito aos descontos previstos nesta promoção, além dos motivos explicitados nesse regulamento, nas seguintes hipóteses:
 - i. se desrespeitar qualquer cláusula deste Regulamento;
 - ii. se desrespeitar qualquer cláusula do "Termo de uso do software **fastbroker**";
 - iii. se apresentar documentos ou informações falsas por ocasião da sua assinatura;
 - iv. se tentar, realizar, ou permitir qualquer ato que vá contra os princípios balizados neste Regulamento, mesmo que não expressamente previsto neste documento.
- 5.8. As dúvidas referentes a essa promoção poderão ser respondidas diretamente pela **PC2** por e-mail, pelo endereço contato@fastbroker.com.br;
- 5.9. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para participar desta campanha e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.